



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS  
2025/2028

**DECRETO Nº. 255/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA FIXEI UMA CÓPIA DO  
PRESENTE DECRETO NO PORTAL DE  
TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-  
TUME DE ACORDO COM A LEI

S.M. DO ARAGUAIA, 27/02/2025

Anselmo Nogueira Dutra

Anselmo Nogueira Dutra  
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 046/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PARCIAL DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025, EM  
CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO  
PROCESSO N. 5135068-90.2025.8.09.0143.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica  
Municipal, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº.  
5135068-90.2025.8.09.0143, em trâmite perante a Vara das Fazendas Públicas da  
Comarca de São Miguel do Araguaia-GO, que deferiu tutela de urgência  
determinando a suspensão parcial do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025,  
e

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento imediato da  
decisão judicial, a fim de evitar sanções e penalidades ao ente municipal;

**CONSIDERANDO** que a suspensão atinge especificamente os  
cargos descritos na decisão judicial supramencionada.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso, em parte, o Processo Seletivo Simplificado  
nº. 001/2025, exclusivamente para os seguintes cargos:

I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO:  
Auxiliar de Limpeza; Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação; Auxiliar de  
Serviços de Saúde; Auxiliar de Serviços Gerais; Gari; Motorista; Operador de  
Máquinas Leves e Pesadas; Pedreiro; Pintor; Serralheiro; Soldador e Vigilante;



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS  
2025/2028**

II - ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Agente de Serviços Administrativos; Auxiliar de Saúde Bucal; Fiscal Ambiental; Fiscal de Vigilância Sanitária e Técnico em Enfermagem;

III - ENSINO SUPERIOR: Assistente Social; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Professor de Educação Física; Professor de Libras; Professor de Língua Inglesa; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática e Professor Pedagogo.

**Art. 2º.** A suspensão parcial do Processo Seletivo Simplificado determinada no artigo anterior tem efeito imediato e permanecerá vigente até posterior decisão judicial em sentido contrário.

**Art. 3º.** O presente Decreto deverá ser publicado nos mesmos meios utilizados para a divulgação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e ser amplamente divulgado para conhecimento de todos os interessados.

**Art. 4º.** Ficam mantidas as demais disposições do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 no que não contrariem este Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

**Gabinete Do Prefeito Municipal De São Miguel Do Araguaia,  
Estado De Goiás, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2025.**

**JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO  
Prefeito de São Miguel do Araguaia**